



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 693 de 28 de Agosto de 1996

"Autoriza o Executivo Municipal a alienar mediante Leilão Público, equipamentos de um britador"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante Leilão Público, equipamentos de um britador que se encontra desativado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 28 de Agosto de 1996


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 28 / 08 / 96


ASSINATURA